



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

PDI

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Plano desenvolvido pela Comissão Especial designada para a elaboração do respectivo plano, visando atender às determinações do programa da Secretaria do Ensino Superior – SESu/MEC.

Comissão Especial para elaboração do PDI 2016-2020, designada pela Portaria nº XX/2016:

Profa. Me. Roseli Teresinha Michaloski Alves - Diretora da IES
Prof. Esp. Rafael Schultz Bahr – Docente da IES
Profa. Me. Salete Casali Rocha – Docente da IES
Daniela Elizabeth Urio Mujahed – Assessora para Assuntos Educacionais
Prof. Esp. Luiz Carlos D'Agostini Junior – Docente da IES

**FRANCISCO BELTRÃO – PR
2016**



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

APRESENTAÇÃO

De acordo com as Diretrizes do Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) “identifica a instituição no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou se propõe a desenvolver”. Deve ser pensado e planejado para um prazo de cinco anos.

No PDI deve estar explícito o compromisso que a instituição tem com a educação superior privada de qualidade. Este PDI procurou contemplar muitos dos anseios da comunidade interna e externa no que tange às inovações e melhorias constantes.

Este PDI é o relato das expectativas da gestão atual da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior, tendo como objetivo apresentar as ações para o período de 2016 a 2020.

Assim, o compromisso neste Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Direito Francisco Beltrão é consolidar as ideias para que ocorra o desenvolvimento das ações planejadas, bem como destacar que as alterações poderão acontecer sempre que necessárias e novas metas podem ser inseridas no PDI.

REGULAMENTAÇÃO

De outra parte, vale registrar que o CESUL, Centro Sulamericano de Ensino Superior, para iniciar a tarefa a que se propõe instituiu a Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, cujo curso de bacharelado foi autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, através da portaria nº. 765, de 31 de maio de 2000, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 773, de 23 de março de 2006, com reconhecimento



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012. No que concerne à instituição ocorreu o recredenciamento conforme a Portaria do MEC nº 044, de 13 de janeiro de 2012.

De forma inovadora a Instituição obteve junto ao Ministério da Educação, ato regulatório para funcionamento de novo curso mediante a Portaria nº. 566 de 27 de setembro de 2016, que autorizou abertura do curso de graduação de Administração (Bacharelado).

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 MISSÃO

Formar profissionais com visão crítica, humanística e tecnicamente avançada para dar efetividade aos direitos da cidadania e inserção no mercado de trabalho.

1.2 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior – CESUL – foi idealizada por um grupo de empresários e professores de Francisco Beltrão preocupados com a formação acadêmica da população local e regional, bem como com o desenvolvimento econômico da Região Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina. Assim pensando, iniciaram-se as reuniões e discussões no ano de 1997. A partir da consolidação do grupo e da elaboração do Contrato Social deu-se início à elaboração do Projeto Institucional para a constituição da mantenedora e da mantida.

Através de pesquisas na comunidade local e reuniões realizadas com segmentos sociais como clubes de serviço, sindicatos, movimentos sociais, cooperativas, Associação Comercial, Centro de Dirigentes Lojistas e Associação de Bairro, entre outros, foi possível traçar o perfil do público acadêmico, a vocação educacional e o perfil do egresso.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Tão logo fundada, a Instituição foi apresentada ao Ministério da Educação e Cultura – MEC – para credenciamento da Faculdade de Direito Francisco Beltrão e autorização para o funcionamento do seu primeiro curso: Direito.

Para a elaboração do projeto inicial da instituição e dos cursos, estiveram presentes entidades que congregam a sociedade local e regional e um grupo de professores que organizou o embasamento teórico necessário e adequação às exigências legais.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior foi criada para oferecer às gerações futuras os instrumentos de ação numa sociedade globalizada não só para o município, mas para o Sudoeste do Paraná e regiões vizinhas. A busca de formação superior nos grandes centros traz os inconvenientes típicos, cabendo destacar o alto custo e o não retorno dos novos profissionais. Portanto, a implantação da IES contou com propósitos sérios e com o compromisso de oferecer para toda a comunidade uma proposta de ensino diferenciado e com qualidade na formação de profissionais aptos para as demandas do Estado e demandas da comunidade; oportunizando, assim, que os jovens permaneçam em suas cidades para cursarem o Ensino Superior.

A primeira turma do curso de Direito ingressou por vestibular, tendo 50 acadêmicos no período diurno e 50 alunos no período noturno. O início das aulas foi no segundo semestre de 2000 e a primeira turma formada em julho de 2005.

Em 2006 o Curso foi reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 773, de 23/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2006, com conceito Muito Bom.

Em 2010, com a visita *in loco* da comissão de avaliação do INEP, a Instituição obteve conceito 4 no seu Recredenciamento e, no mesmo ano, ocorreu a Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito por meio da Portaria Nº 124 de 09 de julho de 2012.

Outros projetos relevantes foram desenvolvidos no decorrer da história institucional como o Dia da Cidadania, realizado em 2008, 2009, 2010 e 2011 em parceria com os clubes de serviço da cidade. Em 2012 foi iniciado o ciclo de palestras nas escolas para alunos, pais e professores, abordando os temas: *bullying*,



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

ECA, responsabilidade civil dos pais e violência doméstica, entre outros. No ano de 2009, em parceria com as APMIs, projetos para atender a comunidade carente com a arrecadação de alimentos. O projeto de extensão sobre a Lei Seca, criado em 2013 e mantido até 2016 foi resultado de parceria com a polícia militar, polícia rodoviária e clubes de serviço, além de projetos de extensão voltados à sustentabilidade ambiental, Carbono Livre, em parceria com Urio Park, bem como Parceira com a OAB Seccional de Francisco Beltrão para seminários e eventos. Outros projetos de extensão são: Cartilha da Cidadania, Direito da Mulher, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, *Bullying*, Direito do Idoso, Direito à Acessibilidade e Estatuto da Igualdade Racial. Em 2012, foi firmada parceria com ABDConst para participação no Seminário Nacional de Direito Constitucional e na ocasião, formou-se um grupo de pesquisa para participar da apresentação de trabalho no evento. Em 2014, foi iniciada a parceria para eventos com a Universidade Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – que culminou com assinatura de termo de convênio em 2015.

Através de convênios e parcerias com outras Instituições de Ensino Superior, A Faculdade de Direito Francisco Beltrão foi buscando ampliar o seu leque de atuação objetivando cursos de extensão e pós-graduação (*lacto sensu*), assim como firmar parcerias e intercâmbio com instituições de ensino para compartilhar da iniciação científica e da extensão acadêmica e docente.

Foi firmado termo de convênio com ABDconst para participação no Seminário Nacional de Direito Constitucional; Convênio para realização de eventos com OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Seccional de Francisco Beltrão.

Em 2016, a IES busca a internacionalização das atividades pedagógicas com a Universidade Tecnológica Intercontinental – UTIC –, na cidade de Hernandárias, Paraguai, na tentativa de acordo entre as IES para o intercâmbio docente e de estudantes.

No âmbito local e regional, a Faculdade visa contribuir para o processo de crescimento regional em sintonia com os novos padrões de desenvolvimento, pautada na valorização da cultura local e relacionada ao processo de globalização econômica. A parceria com a comunidade cristaliza-se em diversos eventos sendo



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

realizados na instituição. Um exemplo de parceria com a comunidade foi o “Natal com Arte” realizada em dezembro de 2000 reunindo a Comunidade de Artistas de Francisco Beltrão, Caixa Econômica Federal e Conselho da Mulher Executiva. O projeto nasceu para comemorar e expressar através da arte o último Natal do milênio e, futuramente, gerar recursos para projetos voltados à criança e ao adolescente.

Outros eventos foram firmados com o intuito de contribuir com o desenvolvimento local e regional como, por exemplo, a parceria a partir de 2012 com a Escola de Música Sonata para que pudesse ser realizado o Festival Internacional da Música. A parceria possibilita a participação de acadêmicos da, então, Faculdade de Direito Francisco Beltrão. Também foram desenvolvidas campanhas de arrecadação de alimentos através do Diretório Acadêmico entregues para a APAE no município de Marmeleiro, à AMARBEM e às famílias carentes.

Em 2012, 2013, 2014 e 2015 a Faculdade cedeu espaço para realização de eventos de clubes de Serviços como o Rotary, oportunizando a integração de pessoas da Mesorregião, bem como a realização da prova de intercâmbio para jovens, o que proporciona a internacionalização da IES.

No ano de 2015 foi realizada parceria com OAB para sediar o III fórum Jurídico. Na ocasião realizou-se, também, o XIII EPIC com a temática “O Novo CPC” envolvendo a participação dos Egressos.

A semana acadêmica é realizada, anualmente, no mês de maio, abordando diversas temáticas: em 2014 “Direitos Humanos e Novos Direitos na Contemporaneidade”, 2015 “O novo CPC” e 2016 “Direito e Fronteira”

Quanto ao Encontro de Produção, Iniciação Científica e Extensão, realizado, normalmente, no segundo semestre letivo, apresenta-se como um momento importante para que os estudantes da IES e de outras Instituições possam socializar entre a comunidade acadêmica o resultado de suas investigações.

Em 2016 foi realizado o XIV Encontro de Iniciação Científica aliado ao II Encontro de Execução Penal, parceria firmada com a Vara de Execuções Penais de Francisco Beltrão e o primeiro evento Internacional de Direito com palestrantes convidados da UTIC cidade de Hernandárias, Paraguai.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

1.3 OBJETIVOS E METAS

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, Instituição de Ensino Superior mantida pelo CESUL é uma instituição privada de ensino, com fins lucrativos, que busca produzir novos conhecimentos no intuito de entender o “espaço-mundo” contemporâneo por meio da interação local-regional-global.

Dessa forma, ao constituir-se em um *locus* de articulação da produção dos saberes acadêmicos, a Faculdade empreende a precípua tarefa de aliar determinação e responsabilidade social de modo a transcender os seguintes objetivos:

I. Qualificar, com excelência, sua comunidade acadêmica, como condição imprescindível à inserção do titulado no mercado de trabalho com o consequente sucesso profissional;

II. Estruturar a Iniciação Científica e/ou pesquisa e a extensão universitária, em acordo com a realidade sulamericana, associando os novos conhecimentos aos desafios emergentes diante da sociodiversidade dos países latino- americanos;

III. Contribuir para o processo de crescimento regional em sintonia com os novos padrões de desenvolvimento, pautado na valorização das singulares formas de saber local, contextualizadas e relacionadas ao processo de globalização econômica;

IV. Fomentar a inserção da comunidade acadêmica num mundo jurídico virtual, face às novas tecnologias implementadas no que tange ao ensino, à Iniciação Científica, à extensão e à realidade jurídica contemporânea;

V. Oferecer ensino de graduação e de pós-graduação de qualidade reconhecidas, expandindo os seus cursos em consonância com necessidades e desejos da sociedade.

1.3.1 Descrição dos objetivos e quantificação das metas



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão através dos seus cursos objetiva introduzir, de modo profícuo, um planejamento da sua atuação institucional para os próximos cinco anos (2016 a 2020). Dessa forma, faz-se incontestável a necessidade premente de projetar atividades vinculadas à ação pedagógica/docente a serem desenvolvidas nesse período e o desenvolvimento institucional.

O (re) pensamento dialético das finalidades a que se propõe a Faculdade de Direito Francisco Beltrão, especificamente no que respeita à Graduação, Pós-graduação, Iniciação Científica e Extensão, visa à implementação de planos de atuação, direcionados em uma dupla perspectiva: as diretivas e as atuações previstas para o próximo quinquênio.

As diretivas correspondem, institucionalmente, à luz do Plano de Desenvolvimento da Faculdade, um conjunto de metas a serem mantidas e alcançadas pela instituição durante os próximos cinco anos no sentido de aprimorar as atividades didático-pedagógicas e criar mecanismos institucionais que incentivem a Iniciação Científica, a extensão, a consolidação da pós-graduação *lato sensu*, entre outros. Assim sendo, as diretivas são as seguintes:

a) O espaço de construção dos saberes acadêmicos em uma instância dialética, apta a formar profissionais atuantes e construtores de uma sociedade cidadã.

Cronograma: atuação permanente.

b) Inserir a discussão de novas temáticas nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, atendendo às necessidades da comunidade acadêmica e do mercado.

Cronograma: atuação permanente.

c) Promover mudanças de adequação da infraestrutura institucional¹ conforme oferta de novos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, no sentido de proporcionar aos docentes e discentes um espaço de aglutinação e inserção na realidade sócio-regional, fortalecendo a Iniciação Científica e a Extensão.

Cronograma: até 2020.

d) Propiciar melhorias no atendimento técnico-administrativo.

¹ Novas salas de aula, novo mini-auditório, ampliação do espaço físico da biblioteca, sala para empresa júnior.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Cronograma: atuação permanente.

e) Fomentar e manter os convênios interinstitucionais nacional e internacional, com a URI, Universidade de HAVANA, ABDConst, IBDE e UTIC, a fim de promover o processo de intercâmbio com as diferentes áreas do conhecimento.

Cronograma: atuação permanente.

f) Gerar condições de possibilidade de valorização da pessoa humana mediante a valorização das atividades de ensino, iniciação científica e extensão, promovendo as instâncias das monitorias, estímulos às investigações acadêmicas e aos projetos de extensão.

Cronograma: atuação permanente.

g) Solicitar o aumento do número de vagas no período noturno, de 50 para 70 vagas, mantendo o número de turmas no Curso de Graduação em Direito, de acordo com o Plano Nacional de Educação e do Plano Nacional de Graduação.

Cronograma: Primeiro semestre de 2017.

h) Implementar projetos especiais para a qualificação de docentes da instituição, mediante a implantação de Curso de Formação continuada para o corpo docente.

Cronograma: atuação permanente.

i) Implementar cronograma de atualização e aperfeiçoamento do corpo técnico administrativo.

Cronograma: atuação permanente.

j) Capacitar o pessoal técnico-administrativo para as funções de assessoria e aprimoramento no desempenho das atividades cotidianas e profissionais.

Cronograma: atuação permanente.

k) Ampliar o espaço físico da biblioteca e das coordenações, bem como a construção de novas salas de aula e miniauditório, dentre outros, para agregar novos cursos até 2020.

Cronograma: até 2020.

l) Readequar os espaços de convivência acadêmica para que se desenvolva um ambiente de harmonia e integração entre as turmas.

Cronograma: até 2020.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

m) Repensar e replanejar o espaço de localização para a sala do júri, o Núcleo de Atendimento ao discente e a CPA.

Cronograma: até 2020.

n) Implementar espaços para EAD a partir dos projetos já submetidos à análise do CONSU.

Cronograma: até 2020.

o) Avaliar e reavaliar a estrutura curricular, sempre que necessário, atendendo às determinações legais.

Cronograma: atuação permanente.

p) Formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais, à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e a colaborar na sua formação contínua;

Cronograma: atuação permanente.

q) Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino em publicações ou outras formas de comunicação.

Cronograma: atuação permanente.

1.3.2 Metas para o Ensino

No próximo quinquênio e de acordo com os objetivos pré-estabelecidos pretende-se planejar a expansão da Instituição de acordo com as necessidades regionais. Assim tem-se como meta e ações:

a) Consolidar o corpo docente qualificado para suas disciplinas de atuação;

Cronograma: atuação permanente.

b) Rever as formas de contratação de forma que atendam às especificidades de cada disciplina e função institucional.

Cronograma: atuação permanente.

c) Melhorar a qualidade de ensino e dos conceitos obtidos no ENADE e na Avaliação Externa através da implementação de programas de formação continuada presencial e a distância para a formação docente e discente.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Cronograma: atuação permanente.

d) Estimular grupos de discussão através do uso de novas tecnologias como a Internet, através do programa acadêmico JACAD – Sistema Acadêmico.

Cronograma: até 2017.

e) Manter suporte técnico e pedagógico aos coordenadores de curso.

Cronograma: atuação permanente.

f) Promover estudos, eventos e discussões.

Cronograma: atuação permanente.

g) Incluir e elaborar projetos pedagógicos de ensino relacionados as novas Tecnologias de ensino.

Cronograma: até 2017

h) Capacitar docente e discente para uso de novas tecnologias.

Cronograma: até 2017

i) Revisar mecanismos de autoavaliação de curso junto a CPA e docentes.

Cronograma: até 2017

j) Revisar o programa de acompanhamento e perfil do egresso.

Cronograma: 2018

k) Diagnosticar as causas de evasão.

Cronograma: até 2018

l) Oferecer programas de apoio à aprendizagem discente para a superação das dificuldades de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento.

Cronograma: atuação permanente

m) Verificar e ampliar a garantia de mecanismos de inclusão social.

Cronograma: até 2017

n) Viabilizar mecanismos para realização de matrículas *online* para alunos regulares.

Cronograma: até 2017

o) Disponibilizar acesso a documentos *on line*.

Cronograma: até 2017

p) Desenvolver atividades educativas, culturais, humanistas, técnicas e científicas que beneficiem efetivamente a comunidade onde se insere.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Cronograma: até 2017

q) Proporcionar cursos de formação continuada para seus egressos, visando cumprir o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cronograma: até 2018

r) Atualizar normas relativas à elaboração da monografia de final de curso.

Cronograma: atuação permanente.

s) Comprometer-se com o ensino de qualidade, formando profissionais habilitados no mercado de trabalho com formação humanística.

Cronograma: atuação permanente.

Pretende-se, ainda, com este PDI, realizar atividades de melhorias contínuas como:

- análise contínua dos projetos pedagógicos dos cursos e programas, como meio de maior adequação às características da comunidade e às aspirações da demanda;
- uso progressivo de tecnologias educacionais de ponta, a fim de liberar os professores do ensino rotineiro, corretivo e repetitivo para as atividades de mediação da aprendizagem, orientação e atendimento individual ao educando;
- promoção de atividades práticas para além dos espaços acadêmicos;
- atualização permanente e expansão periódica do acervo da Biblioteca;
- oferta de programas de treinamento e atualização.

1.3.3 Metas para a Iniciação Científica

a) Manter as bolsas de iniciação científica de acordo com o aumento do potencial de orientação do quadro docente, revisando anualmente.

b) Estimular a participação de docentes em eventos científicos com apoio financeiro pela IES de acordo com regulamentação própria.

c) Estimular o processo de formação continuada em programas de pós-graduação stricto sensu e aumentar o número de professores doutores.

d) Manter, até o final do quinquênio, 95% dos docentes mestres e doutores.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

e) Promover a capacitação do corpo técnico-administrativo, estimulando a formação continuada em nível de graduação e especialização.

f) Oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, presenciais e a distância, nas diferentes áreas do conhecimento de acordo com a vocação institucional e as necessidades regionais até 2020.

g) Implantar sistema de avaliação continuada dos cursos de pós-graduação *lato sensu* até 2018 ou de acordo com legislação vigente.

h) Manter e ampliar a produção acadêmica/científica através dos incentivos financeiros e realização de eventos para apresentação das produções desenvolvidas.

1.3.4 Metas para a Extensão

Para tanto, os objetivos e metas estabelecidos para o próximo quinquênio foram enumerados na seguinte ordem:

a) Fortalecer as ações de extensão possibilitando o acompanhamento dos extensionistas por docentes e coordenadores de curso.

b) Estimular a participação da equipe técnico-administrativa como colaboradores dos projetos de extensão, bem como a coordenação de projetos por discentes.

c) Rever e definir os mecanismos de avaliação dos projetos de extensão e os percentuais investidos.

d) Incentivar e apoiar os acadêmicos que incorporem os programas de extensão como parte integrante da vida acadêmica, incentivando visitas técnicas em órgãos públicos e privados relacionados ao processo de formação e futura atuação profissional.

e) Sistematizar e apresentar à comunidade os projetos de extensão realizados anualmente com apresentações abertas à comunidade, bem como a criação de um link no site institucional para divulgação dos projetos, portal do aluno, *facebook* institucional, e-mails, *twitter* entre outros.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

f) Melhorar, ampliar e/ou adequar a infraestrutura para a execução das atividades relacionadas à coordenação do programa de extensão.

g) Rever a política de atendimento às diversidades e às necessidades educacionais especiais, de gênero, identidade, etnia, orientação sexual e outras demandas da sociedade, com vistas à convivência harmônica e ao respeito na comunidade acadêmica.

h) Formar e estimular grupos de estudos relacionados à diversidade que possam culminar em eventos acadêmicos/científicos que abordem a temática.

i) Ampliar o programa de atendimento estudantil pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

j) Avaliar/reavaliar a ampliação de bolsas destinadas aos estudantes bolsistas e os critérios de distribuição.

k) Avaliar/reavaliar a participação de acadêmicos nos processos de tomada de decisão.

l) Promover maior articulação com o diretório acadêmico objetivando firmar convênios que atendam e melhorem as condições dos acadêmicos na instituição.

m) Fomentar a criação de revista eletrônica para todos os cursos.

n) Ampliar o acervo da biblioteca e atualizar os referenciais.

o) Implementar atividades que visem à democratização do acesso aos bens culturais produzidos pelos diversos grupos sociais e étnicos a nível local, regional e nacional.

p) Adequar/readequar os cursos de extensão através de esclarecimento sobre Legislação Ambiental, desenvolvimento sustentável; levantamento socioeconômico, lazer, prestação de serviços atrelada à preservação ambiental, bem como Ciências Forenses, Educação em Direitos Humanos, entre outros.

q) Organizar visitas orientadas em penitenciárias, parques ambientais, tribunais, áreas de preservação ambiental, indústrias, empresas, usinas, incubadoras, entre outras, que possam fomentar o desenvolvimento de ações educativas e sensibilizar acadêmicos sobre a responsabilidade social da Instituição.

r) Adequar/readequar o Centro de Estudos dos Direitos da mulher - CEDIMUR firmando parcerias com setores da sociedade organizada como



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

“divulgação da cartilha dos direitos da mulher” onde seja possível a discussão da Lei Maria da Penha, consolidando o convênio com a delegacia da mulher.

s) Continuar e ampliar as palestras/conferências em escolas sobre ECA, *Bullyng*, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Ambiental, Prevenção de Acidentes, Primeiro Emprego, Trabalho do Menor, entre outras que contemplem as necessidades sociais onde está inserida a IES.

t) Estruturar o NAEI – Núcleo de Acessibilidade, Especialidades e Inclusão.

u) Promover a participação de alunos em estágios extracurriculares, eventos científicos e na incubadora de sua área de estudos.

1.4 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

As atuações institucionais estão diretamente relacionadas às ações desenvolvidas pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão no sentido de promover o aprimoramento e o aperfeiçoamento das atividades pedagógicas. Nesse contexto, a atuação da instituição pode ser, assim, elencada:

1.4.1 Alteração dos documentos necessários para os atos regulatórios da instituição

Em 2016 iniciou-se a alteração do Regimento Geral da Faculdade De Direito Francisco Beltrão para adequação das normas de organização funcional tendo em vista a autorização de novo curso de graduação.

Da mesma forma, em 2009 o Regimento geral perpassou por atualização. Em 2012 foram realizadas novas adequações ao Regimento, alterando a média para aprovação de 6,0 (seis) para 7,0 (sete); os critérios para certificação de horas complementares (conforme regulamento específico) e respectivo lançamento.

No curso de Direito houve adequação na Matriz Curricular de forma específica no que se refere às disciplinas de Direito Processual Civil, com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil em março de 2016.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Adequação do PPI (Projeto Pedagógico Institucional) objetivando a inclusão do curso de Administração conforme autorização do Ministério da Educação.

1.4.2 A valorização das atividades de docência

A valorização das atividades de docência encontra amparo no atendimento das necessidades prementes no que respeita a infraestrutura de apoio à docência. Nesse sentido, o planejamento institucional orienta-se nos seguintes suportes de articulação: ampliação dos espaços institucionais, Laboratório de Informática, Empresa Júnior, Projeto Integrador.

1.4.3 A valorização das atividades de ensino

Perpassa a melhoria das atividades de ensino pela eficiência dos programas institucionais, como local apto à produção do conhecimento e na formação de sujeitos sob a égide de uma cidadania participativa. É notório, pois, que a melhoria da ação pedagógico-docente encontra-se entrelaçada com a possibilidade de eficiência do sistema de ensino, capaz de promover as alterações e modificações na alçada institucional.

Soma-se a isso um conjunto em interação dialógica entre o ensino, a iniciação científica e a extensão, que de modo articulado e co-solidário entre as diversas instâncias institucionais sustentam o processo formativo. Sobremaneira, a valorização das atividades de ensino visa adequar a ação docente à perspectiva de apoio ao desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, à medida que se implementa uma política institucional de incentivo à produção acadêmico-científica.

Com o intuito de auxiliar o desenvolvimento do estudante em sua aprendizagem, a Instituição oferece aulas de nivelamento em Língua Portuguesa, priorizando a leitura, escrita e interpretação e projetos de monitoria. Ainda, nessa linha, deve-se disponibilizar aos estudantes aulas de raciocínio lógico, visando desenvolver a cognição e o pensamento reflexivo.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Mediante acompanhamento do egresso, a instituição recebe o *feedback* no que tange as suas potencialidades e fragilidades. As mesmas são acompanhadas e, ao mesmo tempo, analisadas como requisito básico para melhoria constante.

1.4.4 Inserção no mercado de trabalho

Os acadêmicos da Faculdade de Direito Francisco Beltrão estão inseridos nos diferentes segmentos do mercado mediante atividades de estágios remunerados ou voluntários, curriculares ou extracurriculares, mediante contratos temporários. De outra forma observa-se a atuação de acadêmicos em outros setores tais como: serviço público, microempreendedores, pequenos empresários, líderes religiosos, prestadores de serviço, entre outros.

Já, os profissionais formados pela Faculdade, inserem-se no mercado de trabalho com atuação em escritórios de advocacia, órgãos do poder judiciário, poder executivo, poder legislativo, segurança pública, empresas públicas e privadas, agropecuária, empresários, microempreendedores, industriais e outros.

2 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

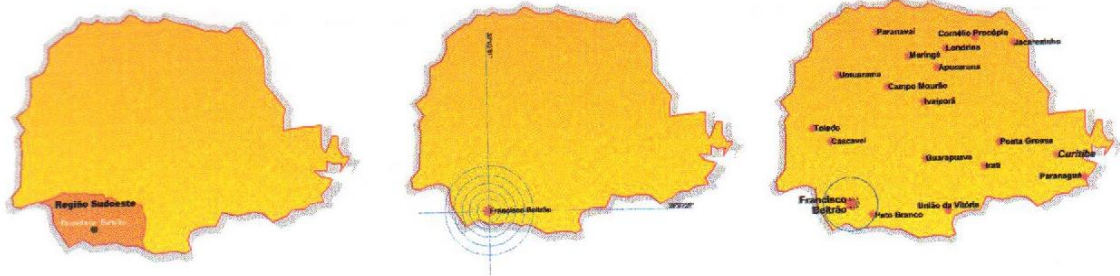
2.1 INSERÇÃO REGIONAL

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior está localizada na região Sudoeste do Paraná, limitada à margem esquerda do Rio Iguaçu, sua fronteira oeste é com a Argentina e ao Sul com o Estado de Santa Catarina. A Mesorregião Sudoeste do Paraná, de acordo com a classificação do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística compreende três microrregiões: Capanema, Francisco Beltrão e Pato Branco. Conta com 37 municípios e área de 11.651km². A região tem 5,85% da área total do Estado do Paraná e população de 500 mil habitantes aliados à população do oeste do Estado de Santa Catarina.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.



A região conta com significativo potencial humano, econômico e ambiental sendo conhecida e revelada pelo rápido crescimento econômico, em especial o setor secundário e setor terciário.

A Faculdade já atende uma população que varia de 17 aos 62 anos de idade, originários dos diferentes municípios da mesorregião e Oeste de Santa Catarina. A diversidade de municípios de onde se originam os acadêmicos revela e comprova a importância da Instituição com reflexos que se estendem para além das fronteiras do Estado. A localização privilegiada da Instituição, a qualificação do corpo docente e a qualidade do ensino, da Iniciação Científica e da Extensão contribuíram para a obtenção do conceito 4 na Avaliação Institucional realizada pela comissão externa de avaliadores do INEP em 2010.

A localização geográfica do município de Francisco Beltrão apresenta-se como elemento importante para a captação de estudantes de diferentes municípios da região.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.



Fonte: IBGE, 2016.

A expansão econômica e a infraestrutura educacional foram importantes para que três dos 20 municípios da Região, entre os 20 maiores do Estado, apresentassem bom Índice de Desenvolvimento Humano (Pato Branco, 3º lugar, Pranchita em 18º e Capanema em 20º classificação). No entanto, apenas seis municípios da mesorregião apresentam IDH superior à média paranaense.

De acordo com Sudoeste Online (2016) a economia de Francisco Beltrão é a 20ª do Estado, com um PIB de R\$ 677.603.388,00, o que perfaz um PIB per capita de R\$ 9.66,00. Por ser um dos maiores municípios da Região, a cidade acaba concentrando boa parte dos serviços e do comércio regional. As atividades econômicas que mais geram empregos são a indústria de produtos alimentícios, a indústria têxtil, o comércio varejista e a administração pública. A divisão entre os três setores é bastante equilibrada, havendo uma pequena vantagem para o setor de comércio e de serviços.

Colonizado na década de 50 e instituído município em 1952, Francisco Beltrão foi, até os anos de 1980, um município voltado para a produção agropecuária. No entanto, a partir de 1980, o município inicia seu processo de



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

industrialização e urbanização acentuadas nos anos de 1990. De acordo com o IBGE (2010) a população de Francisco Beltrão é de 78.943 habitantes e desses 67.449 habitantes residem no meio urbano, ou seja, 85% da população vivem no meio urbano.

Como centro geográfico de uma região em expansão, Francisco Beltrão torna-se ponto de referência para todos os municípios da região. Num raio de 50 quilômetros, tem-se acesso aos 42 municípios do Sudoeste do Paraná. Destaca-se que num raio de 300 quilômetros, vivem mais de dois milhões de habitantes.

2.2 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS

A Faculdade tem por objetivo assegurar formação superior voltada para o ensino de qualidade, de acordo com as exigências do Ministério da Educação e, principalmente, cumprir os critérios de qualidade estabelecidas na Lei do SINAES, bem como sua missão institucional. A Instituição pretende formar profissionais éticos e competentes para atuarem no desenvolvimento da região, reforçando as inter-relações humanas em busca da excelência educacional e cumprindo com seu objetivo a partir de percepções compartilhadas dos problemas regionais.

O projeto Político Pedagógico fundamenta e organiza toda prática pedagógica através das quais são subsidiadas as decisões e a condução das ações desenvolvidas no estabelecimento de ensino, da iniciação científica e da extensão, permitindo planejar ações a curto, médio e longo prazo, de forma a subsidiar e avaliar a prática pedagógica.

Devido à realidade em que se insere a Faculdade de Direito Francisco Beltrão, a concepção de educação que mais se adapta para atingir o que se pretende deve partir de pressupostos que privilegiem o ser humano na sua essência enquanto ser histórico, que perceba os problemas contemporâneos e as desigualdades causadas pelo capital. Torna-se urgente trabalhar uma pedagogia que seja resistente à “onda” que altere as relações sociais determinantes e a



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

ideologia que centra o fracasso em causas individuais, isentando a classe dominante dos problemas da marginalidade e da exclusão, portanto, “trata-se de uma dialética histórica que expressa o materialismo histórico, que é justamente a concepção que procura compreender e explicar o todo desse processo, abrangendo como são produzidas as relações sociais” (Saviani, 2003, p. 144).

Assim, acredita-se que a base para a mudança está na prática social e no enfoque que “a História pode promover mudanças tanto mais profundas quanto maior for a participação das amplas massas populares nas ações históricas” (Konder, 1998, p. 55). Torna-se pertinente, analisar quais as condições essenciais para conceber uma educação que privilegie o resgate do saber emancipatório, pois se sabe que a visão do “todo” está associada no conjunto das relações humanas, portanto imprescindível para que se entendam as partes.

Assim sendo, inserida nessa nova forma de ação, nos conhecimentos humanísticos científicos, como fator histórico e social, instituição de ensino ideal é a que se torna o berço de toda essa dialética, pois é ela que “[...] dá unidade a todos os elementos que compõem o processo educativo [...]” (Gasparin, 2005, p.5) e o mais importante é que no cerne da escola situa-se a população que precisa fazer a diferença através do conhecimento, ou seja, a educação almejada precisa explicar a realidade bem como os conceitos científicos e universais devem estar articulados à educação, ao homem, à sociedade e ao trabalho, pois a história da realização do ser social objetiva-se através da produção e da reprodução da existência do ato social que se efetiva pelo trabalho.

A necessidade de pensar um projeto educacional que integre formação profissional pelo viés dos Direitos Humanos e pelo viés crítico-humanístico, universalizado e democratizado faz-se necessária e já está sendo desenvolvida no âmbito da Faculdade. A educação profissional é concebida como um processo social que ao mesmo tempo qualifica o cidadão e o educa em bases científicas, bem como ético-políticas para compreender que o conhecimento é produção do ser social, estabelecido nas relações cotidianas, históricas e culturais de poder. O processo educativo apresenta-se como um processo mediador relacionado à base cognitiva e à estrutura material da sociedade.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão realiza suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão a fim de garantir uma formação superior voltada para um ensino de qualidade, respeita e cumpre as metas do Ministério da Educação, do mercado de trabalho, formando profissionais éticos e competentes para que possam contribuir para o desenvolvimento regional, respeitando a inter-relação da integração humana na busca sistemática de excelência educacional.

A filosofia dos projetos pedagógicos dos cursos, que estabelecem objetivos e metas a serem alcançados pelos alunos em formação, bem como os critérios norteadores para a definição do perfil do egresso, têm sua base na visão humanística, na internacionalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional.

Assim, conhecimentos, competências, habilidades e talentos precisam ser desenvolvidos no processo formativo para que, ao ingressarem no mercado de trabalho sejam capazes de atuar de forma crítico-humanística, melhorando o meio social e a sociedade.

A formação holística ocorre através da integração das atividades de ensino, da iniciação científica e de extensão. A extensão procura estar articulada com as atividades de investigação e ensino.

Em muitos momentos do processo formador, o envolvimento do estudante nas atividades de extensão é fundamental para a formação integral.

O marco referencial encontra-se na tomada de posição da instituição que planeja em relação à sua identidade, visão de mundo, utopia, objetivos e compromissos. Expressa a direção escolhida pela instituição no que concerne à sua opção e fundamentação.

Nas discussões sobre a filosofia institucional considerou-se a inserção da IES no contexto local, regional, estadual, nacional e no MERCOSUL bem como as características econômicas, sociais, ecológicas, culturais, sociais e os elementos estruturais que condicionam a instituição e seus agentes e que pesam nas decisões da Faculdade.

Cabe chamar a atenção para a responsabilidade social da instituição e seus envolvidos no meio em que está inserida. A construção de uma nova ética



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

sustentada nos princípios do sujeito às diferenças, à busca de igualdade, solidariedade, inclusão e sustentabilidade necessita de um compromisso permanente com as mudanças e com o meio em que a IES se inclui, sem perder de vista as mudanças que ocorrem na sociedade.

Destaca-se, ainda, que na convivência diária, no processo educativo, nos momentos de tomada de decisão e nas relações com a comunidade externa e interna as decisões democráticas devem prevalecer como método de construção de relações educativas e comprometidas com o ensino de qualidade e excelência nos processos. Ainda, as relações devem estar pautadas na solidariedade e no respeito às diferenças, para que a liberdade de expressão não se confunda com o desrespeito e, se possível, construa relações mais humanas.

Quanto às teorias pedagógicas presentes no campo educacional visam o fenômeno educativo e são construções sociais que refletem os ideais definidos pelos teóricos em função dos problemas vivenciados na dinâmica da história. Enquanto construções históricas e sociais, as teorias se transformam e se (re)constróem no decorrer do tempo, daí as tendências pedagógicas modernas estarem classificadas em liberais e progressistas.

De acordo com Libâneo (1990) a pedagogia liberal sustenta a ideia de que a instituição de ensino tem por função preparar os indivíduos para o desempenho de papéis sociais, conforme as aptidões individuais. Assim, o indivíduo precisa adaptar-se aos valores e às normas vigentes na sociedade de classe, através do desenvolvimento da cultura individual. Nessa perspectiva teórica as diferenças de classes sociais não são consideradas, pois a instituição de ensino precisa difundir a ideia de igualdade de oportunidades, não levando em conta as desigualdades de condições.

Por outro lado, a pedagogia progressista identifica a ideia de que a análise da realidade social sustenta a finalidade sociopolítica de educação. Nessa linha, encontra-se a tendência progressista crítico-social dos saberes que prioriza o domínio dos conteúdos e seu confronto com a realidade objetiva. Cabe à instituição preparar o estudante fornecendo-lhe um instrumental, por meio da aquisição de conteúdos e da sociabilização, para uma participação organizada e ativa nos



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

processos de democratização da ordem social. Ao pensar a pedagogia crítico-social dos conteúdos se percebem os fundamentos da pedagogia histórico-crítica.

O termo Pedagogia Histórico-crítica foi cunhado por Saviani para substituir o de concepção dialética, na medida em que tal expressão causava dificuldade de compreensão em virtude da confusão que se faz com a relação da concepção dialética em que “[...] dialética é concebida como relação intersubjetiva, como dialógica” (SAVIANI, 2003, p.70).

A opção por tal teoria de Saviani deve-se à relação com a missão da instituição, que objetiva formar profissionais com visão crítico-humanística e tecnicamente avançada para dar efetividade aos direitos da cidadania e à inserção no mercado de trabalho. A partir desse pressuposto, a educação deve ser pensada e desenvolvida com base na importância do trabalho como construção social e na análise crítica da realidade, para que os educandos possam intervir num mundo mais justo e humanizado. Desse modo, a instituição enquanto espaço educativo, precisa ser pensada para além da reprodução social.

A partir dos princípios do Materialismo Histórico-Dialético calcados nas teorias de Marx e nas teorias de Gramsci, podem ser inseridas nas práticas educativas da Faculdade de Direito Francisco Beltrão a Pedagogia Histórico-Crítica, a Pedagogia do Oprimido, a Pedagogia da Autonomia e as mediações possíveis entre as mesmas. Isso pressupõe um sistema educativo que parte da realidade do educando, visando transformá-lo a favor de todos os explorados através de uma análise crítica da realidade, objetivando a formação de um educando e profissional que seja capaz, segundo Paulo Freire, de ler o próprio mundo.

Enseja essa visão de educação, o desenvolvimento integral do ser humano informado por valores éticos, sociais e políticos, de maneira a preservar a sua dignidade e a desenvolver ações junto à sociedade com base nos mesmos valores. A educação é dinâmica e histórica, pois faz leitura do mundo moderno marcado por dimensões econômicas, culturais e científico-pedagógicas. De acordo com Aranha (2003) o Materialismo Histórico possibilita a explicação da história através dos fatores materiais, econômicos e técnicos.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Marx inverte o processo do senso comum que explica a história pela ação dos 'grandes nomes', ou, pela intervenção divina. Ainda, é possível compreender e definir o ser humano pela consciência, pela linguagem, pela religião, ou seja, o que fundamentalmente o caracteriza é a forma pela qual reproduz suas condições de existência (Aranha, 2003, p. 265).

De acordo com Gramsci, as instituições de ensino, através do que lecionam, procuram difundir uma concepção mais moderna, cujos elementos primitivos e fundamentais são dados pela aprendizagem da existência de leis naturais como algo objetivo e disciplinador às quais é preciso adaptar-se para dominá-las, bem como de leis civis e estatais que são produto de uma atividade humana estabelecida pelo homem e podem ser por ele modificadas, visando a seu desenvolvimento coletivo (Gramsci Apud Saviani, 2003, p. 62).

A instituição de ensino é um espaço político, onde ocorrem conflitos entre interesses e concepções de mundos distintos. Para Paulo Freire que também defende a perspectiva de Gramsci, o espaço da instituição de ensino é inerentemente político. Segundo ele, a função primordial da educação está na construção da autonomia dos sujeitos que atuam na instituição e do rompimento das relações de opressor e oprimidos. Assim, a educação política nega a neutralidade que tentam impor a ela. Educador e educando estão colocados em posição dialógica.

A pedagogia Histórico-crítica acredita que a instituição de ensino é um espaço de transformação. Para tanto, os conteúdos devem ser tratados como fundamentais para o processo formativo e para o trabalho. Há de se compreender que sendo o trabalho ação do homem sobre o mundo e, por consequência do seu papel, transformador, Saviani (2003 p.128) define dois tipos de trabalho: o material que produz para subsistência e o não material relacionado aos conceitos, ideias, valores, hábitos, atitudes, habilidades e símbolos. A educação encontra-se nesta última.

Ainda, como subsídio para este Projeto de Desenvolvimento Institucional, encontra-se em Paulo Freire a concepção educativa própria que cruza a teoria social, o compromisso moral e a participação política que fomenta o exercício



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

permanente para a construção da consciência crítica e reflexão pedagógica e chama a atenção para a despolitização do pensamento educativo.

Nessa linha de pensamento, a responsabilidade social da IES não se limita apenas às atitudes assistencialistas em relação aos alunos e à comunidade em seu entorno, pressupõe uma relação dialógica entre todos os sujeitos envolvidos com a instituição: o entendimento de que professores, educandos, pais ou responsáveis, têm contribuições de natureza diferente nas políticas de currículos e que cabe à instituição potencializar essas diferentes participações na tomada de decisões e desenvolvimento de ações.

A Faculdade, ao incorporar os princípios da pedagogia histórico-crítica dos conteúdos, insere no seu cotidiano os desafios do mundo moderno e a forma de construir e sistematizar uma práxis coerente com esses princípios, construindo-se uma metodologia de ensino-aprendizagem crítica e transformadora e que o trabalho desenvolvido nesse espaço possa assumir o compromisso de não dicotomizar o ensino, a iniciação científica, a extensão e, em especial, a teoria e a prática.

2.3 POLÍTICAS PARA O ENSINO

As políticas para o ensino da Faculdade de Direito Francisco Beltrão se constituem em assegurar uma formação superior para um ensino de qualidade, de acordo com as exigências do Ministério da Educação e, principalmente, cumprir os critérios de qualidade estabelecidos na Lei do SINAES e dar continuidade à missão institucional.

Como já dito anteriormente, a Instituição pretende formar profissionais éticos e competentes para atuarem no desenvolvimento da região, reforçando as inter-relações humanas em busca da excelência educacional e cumprindo com seu objetivo a partir de percepções compartilhadas dos problemas regionais.

Tais referenciais possibilitarão o desenvolvimento, o avanço, a sistematização e a concretização de cada curso, promovendo valores que imprimam condutas: ética, profissional, social e, também, de atendimento à demanda do mercado e às necessidades da região onde atua.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Fazem parte das políticas de ensino da Faculdade a implementação de programas que visam à melhoria da qualidade dos cursos e atividades, mantendo a finalidade da formação integral do homem e da mulher, tanto como cidadãos e cidadãs quanto profissionais, além de acompanhar a construção dos Projetos Pedagógicos de futuros cursos e reestruturação dos cursos vigentes, quando necessário, prevendo mecanismos de atualização permanente com vistas à qualidade total do ensino e à necessidade do mercado de trabalho.

Por isso, a atualização dos componentes curriculares e dos próprios Projetos Pedagógicos deverá ter atuação permanente, levando sempre em conta as Diretrizes Curriculares pertinentes e as demandas sócio-econômico-culturais das diferentes regiões onde a Faculdade está inserida, sem contar as avaliações internas e externas que servem sempre de ferramenta de planejamento e retroalimentação da gestão.

2.4 POLÍTICAS PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A iniciação científica tem como objetivo primordial gerar conhecimentos científicos e tecnológicos – que deverão ser divulgados ao meio científico através de publicações – e à comunidade por meio da extensão. Ainda, prioriza o intercâmbio com outras instituições científicas, estimula o contato entre professores e cientistas, bem como o desenvolvimento de projetos interinstitucionais.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão entende a iniciação científica como condição *sine qua non* de uma instituição de ensino superior. E, partindo dessa premissa, objetiva-se continuar incentivando, promovendo e buscando recursos para fortalecer essa “coluna” essencial que caracteriza a universidade e que dá sustentação às atividades de ensino e extensão. Nessa perspectiva, a Faculdade estimula e fomenta o desenvolvimento de atividades de iniciação científica através da concessão de bolsa de estudos para acadêmicos dos diferentes cursos e estabelece, sobretudo, parcerias interinstitucionais para o seu desenvolvimento.

Para este PDI as metas da iniciação científica são:



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

I) Manter o auxílio financeiro para iniciação científica de acordo com o aumento do potencial de orientação do quadro docente, revisado anualmente.

II) Estimular a participação de docentes em eventos científicos com apoio financeiro pela IES de acordo com regulamentação própria.

III) Estimular o processo de formação continuada em programas de pós-graduação *stricto sensu* e aumentar o número de professores doutores.

IV) Atingir a meta, até o final do quinquênio, de 95% dos docentes mestres e doutores.

V) Incentivar a capacitação da equipe técnico-administrativa, estimulando a formação continuada em nível de graduação e especialização.

VI) Oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, presencial e a distância, nas diferentes áreas do conhecimento de acordo com a vocação institucional e as necessidades regionais até 2020.

VII) Implantar um sistema de avaliação continuada dos cursos de pós-graduação *lato sensu* até 2019 ou de acordo com legislação vigente.

A iniciação científica é uma das marcas da evolução do conhecimento e do processo de formação de novos saberes. Por ela o ensino vive, o conhecimento evoluiu e novas descobertas foram postas à disposição da humanidade. Dos bolsistas em iniciação científica, os acadêmicos apresentam o resultado de suas investigações através de comunicação oral no EPIC – Encontro de Produção e Iniciação Científica. O resultado da produção acadêmica é publicado nos Anais do EPIC, no periódico Direito em Revista e, reservados alguns para publicação especial, ou seja, em livro.

Ensino, iniciação científica e extensão são elementos indissociáveis no processo de formação acadêmica e no cumprimento da missão institucional bem como de sua função social.

2.5 POLÍTICAS PARA A EXTENSÃO

O tripé ensino, iniciação científica e extensão alimentam e dão vida à Educação Superior. Vários foram os projetos de Extensão realizados e que, ao



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

mesmo tempo, fomentam novas produções e estimulam os acadêmicos a pesquisar e estudar constantemente.

As atividades de extensão contribuem para o desenvolvimento socioeconômico regional e estadual, por meio da difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às suas áreas de atuação.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão tem por fim o desenvolvimento de cursos de Extensão, objetiva a ampliação dos conteúdos e saberes acadêmicos, busca atender as novas demandas institucionais e da própria comunidade regional.

A extensão enquanto elemento fundamental do tripé da Educação Superior representa o pensar e o fazer da IES, ou seja, representa o momento de socialização do conhecimento e revitalização do processo oriundo do meio em que se insere. É pela extensão que a IES tem a possibilidade de contribuir diretamente com a comunidade e efetivar sua responsabilidade social através da divulgação e socialização da produção acadêmica, bem como, na promoção de eventos artísticos e culturais com o objetivo de estimular o desenvolvimento da sociedade local e regional.

É importante ressaltar que a Instituição, desde o ano de 2011, oferece bolsa de estudos aos acadêmicos que se envolvem e realizam extensão, desde que acompanhados por um professor e com projetos apresentados e aprovados com antecedência. Os incentivos financeiros são oferecidos em forma de descontos na mensalidade em até 40%.

Entre os Projetos de Extensão realizados, podem ser citados:

- Projeto EcoCesul;
- Atendimento à mulher através do CEDIMUR;
- Divulgação dos Direitos Humanos com visitas orientadas à Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, Projeto APAC em Barracão/PR e Tribunais Superiores em Brasília/DF;
- Palestras em escolas sobre Direitos da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor, Direito do Idoso, Lei Maria da Penha, Igualdade Racial, Acessibilidade e Meio Ambiente mediante entrega das respectivas cartilhas;



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

- Campanha de conscientização sobre acidentes de trânsito, projeto Lei Seca;

A partir de 2016 a IES passou a desenvolver campanhas mensais de conscientização sobre os direitos fundamentais, tais como:

- Campanha contra a dengue, zika e chikungunya;
- Campanha anticorrupção;
- Campanha antifumo;
- Campanha Setembro Amarelo (prevenção a suicídio);
- Campanha Outubro Rosa (prevenção ao câncer de mama);
- Campanha Novembro Azul (prevenção ao câncer de próstata);
- Campanha de Gestão Ambiental (Coleta seletiva de resíduos sólidos e economia de energia);
- Campanha de doação de sangue;
- Campanha de Prevenção à violência contra a mulher (parceria com a Delegacia de Polícia).

Reforçando o compromisso social da Instituição, foi realizada, junto ao Conselho Regional do Idoso, palestra para os Conselheiros dos municípios do Sudoeste do Paraná sobre os Direitos da Pessoa Idosa, com distribuição da cartilha do idoso; outra palestra sobre o tema e para os idosos foi realizada no Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, bem como distribuição de cartilhas para o clube de Idoso em Salgado Filho; Palestras sobre o Direito do Consumidor e Menor Aprendiz nas escolas para alunos do oitavo e nono ano bem como para os alunos do Ensino Médio, além de palestras sobre a Lei Seca no CEEBJA e no Colégio Aliança.

Na linha dos Direitos Humanos, dignidade da pessoa humana e preservação do meio ambiente, foi proferida palestra para professores da rede pública dos municípios de Renascença, Marmeleiro e Francisco Beltrão.

Na área dos Direitos da Criança e do Adolescente foram realizadas palestras nos colégios estaduais do município de São João e de Francisco Beltrão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com distribuição de cartilhas para os alunos e



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

para a biblioteca da escola. Em escolas, foram proferidas palestras para pais e alunos sobre responsabilidade do poder familiar e responsabilidade dos filhos.

Na área trabalhista foi realizada palestra sobre o Assédio Moral nas relações de trabalho durante encontro junto à Associação Comercial para empresários do município de Francisco Beltrão.

Com objetivo de atender um público maior, foi realizado programa na TV Beltrão sobre o *Bullying*, juntamente com o presidente da Câmara de Vereadores.

Outras ações são desenvolvidas com o intuito de cumprir com a responsabilidade social da instituição, dentre elas, textos explicativos publicados em jornais e revistas regionais; textos explicativos publicados nos jornais de circulação local e regional, bem como de circulação no Oeste Catarinense e municípios da fronteira com a Argentina.

O “Programa informação legal ao alcance de todos”, um programa de rádio que ia ao ar no horário das 11 horas às 11 horas e 20 minutos, pela rádio Educadora AM, abordando tópicos de Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito de família, violência doméstica, Código de Trânsito, Direito do Idoso, Transferência de veículos, hoje está desativado aguardando nova agenda nos programas de rádios locais. Previsão para retomar em 2018.

A Instituição divulga as atividades de extensão em todos os meios de comunicação, bem como nas redes sociais. As orientações são publicadas em revistas, através de textos explicativos, abordando os diferentes pontos do direito como: Contratos, Divórcio, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito de Família, Direito Penal, Direito Administrativo e Direito Constitucional.

No âmbito acadêmico, todas as ações realizadas tiveram o intuito de cumprir com a missão institucional envolvendo o corpo discente, docente e equipe técnico-administrativa, o que torna explícita a função social da Instituição e faz com que todos os acadêmicos afirmem que a Faculdade Direito Francisco Beltrão cumpre com sua função social conforme as metas propostas no PDI.

Vale ressaltar que através das palestras desenvolvidas pelos acadêmicos nas escolas, com acompanhamento de um docente, a Instituição divulga os Direitos



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Humanos na comunidade local e regional. Também se inserem nesse projeto os acadêmicos matriculados na disciplina de Direito da Criança e do Adolescente através de atividade de ensino e extensão, garantindo o direito ao lazer para as crianças e adolescentes envolvidos, atividade supervisionada pelo docente titular da disciplina.

O PROJUD constitui-se em projeto que se consolida mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, promovendo atividades de conciliação no Juizado Especial Cível da Comarca de Francisco Beltrão. O atendimento é prestado por um Docente do Escritório Modelo de Assistência Jurídica – EMAJ e acadêmicos estagiários. A finalidade do projeto é: a) Propiciar o conhecimento jurídico sobre conciliação para os acadêmicos de Direito; b) Promover atendimento gratuito para população carente; c) Possibilitar o desafogamento do Poder Judiciário.

O Escritório Modelo de Assistência atende a população carente do município através dos acadêmicos e docentes orientadores nas disciplinas de Estágio Supervisionado e Prática Real.

O ECOCESUL é um Projeto direcionado às questões ecológicas como plantio de árvores, reciclagem de material, limpeza de praças, uso de papel reciclado e distribuição da cartilha sobre o meio ambiente.

Por meio de convênio com a Delegacia da Mulher o CESUL mantém duas estagiárias que auxiliam nos trabalhos de atendimento aos casos de violência doméstica como extensão do CEDIMUR.

Com o convênio de parceria com a Polícia Científica do Paraná foi realizado o curso de Ciências Forenses no ano de 2016, estabelecendo a possibilidade de formar novas turmas nos anos subsequentes e dar continuidade ao projeto.

Iniciaram-se em 2016 as discussões para firmar convênio com Universidade Internacional, contemplando os países do Mercosul, os quais devem ser consolidados até 2017 com a Universidade Tecnológica Intercontinental do Paraguai, campus de Hernandárias. Ficam, ademais, abertas as discussões com a



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

vizinha Argentina. Tais convênios contemplarão a extensão, eventos e iniciação científica.

2.6 POLÍTICAS DE GESTÃO

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão recebeu sua primeira turma no ano de 2000. O primeiro curso implantado foi o de Direito, como faculdade isolada, objetivando qualificar o corpo discente com excelência (CESUL, 2009), mantendo-se nessa linha de pensamento e de atuação.

Planejar o desenvolvimento institucional é fundamental para o sucesso das ações a serem realizadas. A partir dos resultados da Avaliação Institucional interna e da (re)leitura constante da conjuntura sócio-política-econômica, o planejamento participativo constitui-se no eixo fundante da elaboração dos objetivos e metas exequíveis, contemplando o fazer do Ensino Superior com qualidade e excelência.

O Ensino Superior precisa (re)definir seu papel no processo formador e transformador da sociedade contemporânea. GADOTTI (1999) destaca que a avaliação é o momento de rever e aperfeiçoar, tanto na dimensão externa (a qualidade dos produtos prestados) como na dimensão interna (as relações sociais humanas, interpessoais). Tal perspectiva revela a necessidade de melhoria dos aspectos pedagógicos (excelência) e administrativos (gestão de recursos materiais, financeiros e humanos) bem como a implementação de uma gestão democrática efetiva, com autonomia no processo de tomada de decisão.

A gestão é democrática e todos os envolvidos com a IES são representados nos órgãos colegiados, sendo a escolha realizada por indicação dos pares em reuniões do corpo docente, discente e técnico-administrativo.

A responsabilidade social da Instituição está explícita nas suas ações desenvolvidas com a comunidade acadêmica e sociedade, bem como em sua própria história de formação. “A Instituição vem oferecer às gerações presentes e futuras os instrumentos de ação numa sociedade globalizada não só para o município, mas para o Sudoeste do Paraná e regiões vizinhas. A busca de formação



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

superior nos grandes centros traz os inconvenientes típicos, cabendo destacar o alto custo e o não retorno dos novos profissionais”².

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão tem compromisso social com os discentes através da oferta de ensino de qualidade, formação moral e ética, além de formação crítico-humanística e condições plenas de formação para o exercício da profissão jurídica.

Também estão diretamente envolvidos com a instituição os docentes, os empregados, os pais, os gestores, os concorrentes, a mídia e outros grupos com os quais a Instituição assume o compromisso de ofertar formação de qualidade na carreira jurídica, de maneira a propiciar condições aos profissionais e futuros profissionais de demandarem soluções para os problemas apresentados pelo contexto social. O compromisso com a transformação social está explícito nas ações formativas e educativas desenvolvidas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem e no momento que a Instituição apresenta ao mercado de trabalho profissionais capazes de exercerem seus direitos e deveres como cidadãos e que possam contribuir para a transformação social do meio em que se inserem.

Percebe-se o compromisso com o corpo docente, técnico-administrativo e com os gestores nas ações democráticas de tomada de decisão, na participação e envolvimento de todos nas atividades educativas desenvolvidas bem como no pagamento de salários justos e dignos, boas condições de trabalho, incentivo para ascensão profissional e pessoal. CARVALHO (2005, p. 57) afirma que o compromisso da IES deve ser de “[...] formar cidadãos competentes, eficientes, criativos, éticos, empreendedores que, de alguma forma, contribuam com a melhoria da qualidade de vida de seus membros”.

A Faculdade, em toda sua trajetória vem demonstrando preocupação com a formação acadêmica de excelência - no ensino, na iniciação científica e extensão - de caráter crítico-humanista social e cultural. Sua função social é o processo de inclusão de novos acadêmicos no Ensino Superior através da concessão de bolsas de estudos para a população de menor renda incluindo, nessa categoria, os

² Texto extraído da História da Instituição, disponível na página www.cesul.br.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

afrodescendentes e os portadores de necessidades especiais através de recursos físicos e pedagógicos específicos e de acessibilidade atitudinal.

Entre as ações de responsabilidade social e conhecendo o perfil do acadêmico local e regional, a Instituição desenvolve programas que facilitam o acesso e a permanência do estudante na Instituição, como: FIES, PROUNI, FEC (Financiamento Cesul) e bolsa de estudos de iniciação científica e extensão. Também existe a bolsa trabalho para os acadêmicos que prestam serviços na IES.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição, criada em setembro de 2004 em atendimento aos preceitos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), constitui-se em órgão permanente de coordenação do processo de autoavaliação desta Instituição de Ensino Superior (IES), responsável pela avaliação e indicação de ações institucionais que promovam a melhoria de todas as áreas do ensino em nível de graduação e pós-graduação, bem como em atividades de iniciação científica e de extensão.

Os resultados dos processos avaliativos, após analisados e discutidos na CPA, são encaminhados aos órgãos gestores da Instituição e da Mantenedora para o planejamento de ações necessárias para sanar as fragilidades e manter as potencialidades.

Já, no que respeita o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Instituição, trata-se de um serviço voltado ao atendimento dos discentes devidamente matriculados nos cursos de graduação da IES e do corpo docente.

Ainda, vale destacar, o desempenho preponderante do Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão formado por parcela do corpo docente responsável pela criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso.

2.7. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Pertinente à responsabilidade social da IES, observa-se sua vinculação com a iniciação científica e a extensão, conforme já detalhado nos tópicos anteriores.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

3. PLANO E CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

3.1 PERFIL DE EGRESSO

Os cursos de graduação da Instituição têm como finalidade a formação do profissional, buscando desenvolver a consciência crítica e humanística, auxiliando-o no processo formativo para que se constitua em sujeito ativo de sua própria história, com competência para atuar no mercado de trabalho e na sociedade, em seu sentido mais amplo.

Os cursos de graduação são voltados para a formação de profissionais com aptidões específicas na área de sua formação e habilitados a desenvolverem atividades profissionais. Nessa ótica, devem ter a capacidade para formular, acompanhar e desenvolver políticas e projetos na área de atuação, possuindo sólida formação nos conteúdos da respectiva área numa perspectiva epistemológica e empírica.

Os cursos de graduação devem formar profissionais com embasamento científico e profissional na área de formação, que os capacite a desenvolver tecnologias e a dominar conceitos técnico-científicos indispensáveis à interação com outras áreas do conhecimento.

O perfil do egresso almejado é um profissional apto para o enfrentamento da realidade pragmática e a IES capacita-o para a intervenção social numa perspectiva ética e política. Esse profissional deverá:

I) Promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos cidadãos, buscando a superação das formas de exclusão e a construção de espaços que garantam relações sociais emancipatórias.

II) Ser competente e comprometido com a construção de projetos sociais compatíveis com a necessária intervenção na realidade brasileira marcada pelas desigualdades sociais.

III) Ter uma formação interdisciplinar centrada no mundo histórico atual, que articule competências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas.

IV) Estar apto a pesquisar, diagnosticar, propor planos e programas de ação para diferentes contextos.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

V) Estar capacitado para elaborar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos nas diferentes políticas públicas, assumindo funções de assessoria, planejamento e gestão.

VI) Ter visão pluralista e postura crítica dentro de sua área de atuação, compreendendo-as como parte de um contexto socioeconômico em processo de definição.

VII) Compreender a complexidade das organizações de forma global, seus princípios, seus objetivos, suas metas, sem subestimar a dimensão humana dos indivíduos que nelas trabalham.

VIII) Ter uma atitude comprometida com a produção científica na construção teórico-metodológica de sua área de formação.

3.2 SELEÇÃO DE CONTEÚDOS

Os conteúdos dos cursos são selecionados de forma a fornecer o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado. Os conteúdos específicos de cada área são compostos e agrupados, observando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais.

3.3 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

Os princípios metodológicos de cada curso estão expressos nos Projetos Pedagógicos respectivos, refletindo-se nos planos de ensino de cada disciplina. Em geral, a metodologia deve privilegiar o “aprender a aprender”, contribuindo para que o aluno, por meio de sua experiência anterior, interprete a sua realidade e transforme-a, a partir dos conhecimentos adquiridos.

3.4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos cursos de graduação consiste em métodos formativos que primam pela qualidade das relações e que contemplam o campo da ética, da



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

dignidade e da justiça, entrelaçada aos diversos e complexos âmbitos pedagógicos, políticos, sociais, culturais e econômicos.

A avaliação da aprendizagem é feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade – frequência às aulas, e eficiência – resultado dos estudos e atividades desenvolvidas pelo aluno no decorrer do período letivo e de provas e exames finais. São realizadas, no mínimo, duas avaliações por disciplinas, utilizando-se, para tanto, instrumentos avaliativos e metodologias diferenciadas de acordo com os planos de ensino apresentados e aprovados.

3.5 ESTÁGIOS, ATIVIDADE PRÁTICA, PROFISSIONAL E COMPLEMENTARES

O Estágio Curricular Supervisionado é uma etapa da formação acadêmica de caráter técnico, social, cultural e comportamental que proporciona a aplicabilidade de conhecimentos teóricos, por meio da vivência em situações reais da futura profissão.

O estágio é o período de exercício pré-profissional, previsto no projeto pedagógico, em que o aluno de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliadas, com duração limitada e sob supervisão docente incentivando, principalmente, a observação e o senso crítico.

Além das atividades de estágio citadas, os cursos oferecem laboratórios auxiliares de ensino, iniciação científica e extensão que proporcionam ao acadêmico a vivência da prática inerente à sua formação.

Os estágios poderão ser realizados com pessoas jurídicas de direito público e privado, mediante a assinatura de convênio de cooperação mútua, com termos aditivos específicos, ou convênio de concessão de estágio curricular, sob a responsabilidade e coordenação dos Núcleos de Estágios.

As Atividades Complementares (AC), previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos, visam relacionar teoria à prática. O objetivo é oportunizar aos acadêmicos vivenciar, observar e confrontar situações práticas e reais com o campo teórico.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

As Atividades Complementares envolvem docentes e discentes em atividades como monitoria acadêmica, eventos acadêmicos, seminários, simpósios, congressos estudantis, entre outros.

4. INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS SOBRE A FLEXIBILIDADE DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 MECANISMOS DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR DISPONIBILIZADOS AOS DISCENTES

São os seguintes:

I) Implantação no portal do programa JACAD (software acadêmico) que permita o desenvolvimento de atividades *online*.

II) Implantação de fóruns de debate, objetivando a discussão numa perspectiva holística dos temas atuais que interferem na construção do conhecimento (até 2018).

5 PERFIL DO CORPO DOCENTE

5.1 RESQUISITOS DE TITULAÇÃO

O corpo docente da IES é formado por mestres e doutores atuando em componentes curriculares teórico/formativos. A instituição admite, excepcionalmente, docentes especialistas com significativa experiência profissional no âmbito das disciplinas práticas.

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Artigo 66, “a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado”. Sendo que hoje a IES possui 89% do seu quadro de professores com titulação de mestres e doutores.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

5.2 EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

No processo de seleção dos docentes, leva-se em consideração a formação inicial somada à experiência profissional não-acadêmica, verificada na prova de títulos, que se baseia no Currículo *Lattes* dos candidatos, onde são considerados os seguintes quesitos: atividades de orientação; produção acadêmica; atividades de iniciação científica e extensão; atividades de qualificação e atividades administrativas em instituições de ensino.

As experiências no magistério superior e profissional não acadêmica dos docentes poderão ser verificadas através de consulta de seus currículos na plataforma *Lattes*.

5.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para ingresso na carreira docente da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I) Título de Mestre e Doutor obtido em curso credenciado no país, ou Instituição idônea no país ou no exterior;
- II) Trabalhos publicados de real valor;
- III) Análise do Currículo *Lattes*.
- IV) Entrevista.

5.4 POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA, REGIME DE TRABALHO E EXPANSÃO

Em uma visão de totalidade do quadro de docentes da Instituição, as diretrizes ligadas ao desenvolvimento são:

- I) A função estratégica dos docentes, nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, dentro da Instituição.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

II) A apropriação do processo de trabalho, inserindo os docentes como sujeitos no planejamento institucional.

III) O aprimoramento do processo de trabalho, transformando-o em conhecimento coletivo e de domínio público.

IV) A reflexão crítica acerca de seu desempenho em relação aos objetivos institucionais.

V) A valorização e a formação continuada dos docentes, visando melhoria na qualidade de prestação de serviços, no desenvolvimento das potencialidades dos docentes, sua realização profissional e como cidadão.

VI) A integração entre ambientes organizacionais e as diferentes áreas do conhecimento.

Como políticas de qualificação, a IES possui incentivo financeiro para formação continuada de seus docentes em programas de mestrado e doutorado. Também oferece cursos de capacitação e atualização em diferentes áreas do conhecimento de curta duração.

Quanto ao plano de carreira, a progressão dar-se-á observando os critérios de antiguidade e merecimento, ainda, o docente irá ascender na carreira mediante apresentação de nova titulação ou ingresso em curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE

ANO	DOUTORES	MESTRES	ESPECIALISTAS	TOTAL
2016	4	14	1	19
2017	5	16	2	23
2018	6	18	4	28
2019	7	19	4	30
2020	8	22	6	36

5.5 PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DOS PROFESSORES DO QUADRO



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

A substituição eventual de docentes nas atividades de ensino deverá ser comunicada com antecedência de 48 horas à Direção da Faculdade, mediante indicação de professor substituto com a mesma titulação.

6 PERFIL DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

6.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com as necessidades de preenchimento das vagas adota-se, prioritariamente, o processo de recrutamento e seleção interna, visando à valorização e crescimento dos colaboradores. Não preenchida a vaga internamente, inicia-se o processo de seleção através de agências de recrutamento. Na sequência, com apresentação de currículo é realizado o agendamento de entrevista com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico. O resultado da avaliação do profissional do Núcleo de Apoio Psicopedagógico é encaminhado para a direção da Faculdade que fará a indicação para a Mantenedora.

6.2 POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA, REGIME DE TRABALHO E EXPANSÃO

Em relação ao corpo técnico-administrativo a Instituição incentiva e subsidia a participação dos colaboradores na realização de cursos de aperfeiçoamentos profissionais.

Para o corpo técnico-administrativo adota-se o regime CLT.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANO	DIRETOR	COORDENADORES DE CURSO	COORDENADORES DE NÚCLEOS	COLABORADORES	TOTAL
2016	1	1	8	12	22
2017	1	2	9	13	25



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

2018	1	2	9	14	26
2019	1	2	9	15	27
2020	1	3	10	16	30

7 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

7.1 FORMAS DE ACESSO

O acesso aos cursos de graduação da Instituição dar-se-á mediante processo seletivo anual. Cada curso de graduação prevê o número de 100 (cem) vagas, distribuídas 50 (cinquenta) para o período matutino e 50 (cinquenta) para o período noturno.

Outras formas de ingresso: portador de Diploma, transferência externa e transferência interna se atendidos os requisitos previstos no Regimento Geral da Faculdade e desde que haja vagas remanescentes.

Tem-se ainda a possibilidade de ingresso pelo PROUNI e FIES.

7.2 PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão oferece o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de atendimento ao discente e docente que conta com uma psicóloga para atendimento especializado.

Quanto ao apoio financeiro, a Faculdade oferece os seguintes programas:

- I) Bolsa de Estudo (Iniciação Científica e Extensão);
- II) Bolsa Trabalho;
- III) Financiamento Próprio Educacional CESUL;
- IV) Convênio com o FIES e PROUNI.

7.3 ESTÍMULO À PERMANÊNCIA



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

A preocupação com o processo de formação como um todo, o bem estar dos discentes, a melhoria das relações interpessoais, o efetivo processo de ensino e aprendizagem e a busca constante pela excelência no ensino levou a criar o Núcleo de Apoio Psicopedagógico em substituição à Coordenação Pedagógica.

O profissional da área da psicologia, responsável pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico, tem a missão de ouvir, conversar, orientar e auxiliar os acadêmicos com dificuldades de aprendizagem ou dificuldades nas relações interpessoais em ambiente de aprendizagem.

Formas de atendimento do Núcleo:

- I) Por livre iniciativa do discente;
- II) Por encaminhamento do profissional docente;
- III) Por convite do responsável do Núcleo.

Além do atendimento ao discente, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico atende os docentes no sentido de ouvir e, quando possível, orientá-los em situações pedagógicas ou, então, encaminhá-los a profissionais competentes.

7.4 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE, ESPECIALIDADE E INCLUSÃO - NAEI

O Núcleo de Acessibilidade, Especialidades e Inclusão da Faculdade de Direito Francisco Beltrão é responsável pela proposição, organização e coordenação de ações que assegurem as condições de acessibilidade necessária ao ingresso, permanência, participação e autonomia de pessoas com deficiência no âmbito da instituição.

O NAEI tem a missão de propor e viabilizar ações inclusivas a estudantes, docentes e técnico-administrativo com deficiência física, visual, auditiva e/ou intelectual, por meio da eliminação de barreiras atitudinais, físicas, pedagógicas e de comunicação e informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social.

7.5 BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTOS



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

A Instituição está cadastrada para oferecer aos interessados o FIES (Financiamento Estudantil) e o PROUNI de forma parcial ou total. O não enquadramento do discente nos financiamentos públicos para a educação, a Instituição oferece o FEC (Financiamento Educacional Cesul). Trata-se de uma modalidade de financiamento próprio, através do qual o estudante opta por diferentes percentuais de financiamento (20 a 40%). Após a conclusão do curso o discente deverá realizar a amortização do percentual financiado.

Também é ofertado ao discente um desconto de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade, diante do pagamento antecipado, ou seja, até cinco dias antes do vencimento.

A Instituição ainda coloca à disposição do corpo discente bolsas de estudos conforme já relacionadas anteriormente.

7.6 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

Apoio ao Diretório Acadêmico inclusive disponibilizando sala para reuniões e espaços de discussões. Os discentes possuem representatividade em órgãos colegiados, tais como: CPA e Colegiado de Curso.

7.7 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

A Faculdade tem por missão “formar profissionais com uma visão crítico-humanística e tecnicamente avançada para dar efetividade aos direitos da cidadania e inserção no mercado de trabalho” mediante visão formativa de que “o profissional será qualificado para as funções do Estado e/ou para as demandas da comunidade, mediante uma formação integradora das relações socioeconômicas”.

Tem-se o compromisso de “produzir conhecimento técnico/científico e formar profissionais aptos ao exercício profissional, com reflexão crítico-humanística em defesa dos Direitos Humanos numa perspectiva holística consolidando-se como centro de referência e excelência no ensino”.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Diante das finalidades da graduação, encontra-se o acompanhamento do Egresso que é fundamental para que a Instituição possa aferir o cumprimento de sua missão, firmada em seu Projeto Pedagógico Institucional, bem como a efetividade de sua Matriz Curricular.

A relevância do acompanhamento do egresso se efetiva através da inserção do profissional no mercado de trabalho local e regional, cujos objetivos são:

I) Verificar a inserção dos profissionais formados pela Faculdade no mercado de trabalho.

II) Analisar o cumprimento do papel da Instituição na realidade pragmática.

III) Acompanhar os índices de aprovações no Exame da OAB e nos concursos.

IV) Acompanhar os novos gestores nas atividades junto ao mercado empresarial.

V) Estimular a participação dos egressos nas atividades acadêmicas realizadas pela Instituição.

Os dados coletados servirão de subsídios para que a instituição possa olhar para suas potencialidades e fragilidades, bem como verificar sua excelência no ensino.

8 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COM INSTÂNCIAS DE DECISÃO

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão é uma instituição de Ensino Superior organizada hierarquicamente de acordo com um organograma que prevê em seu fluxograma as funções e as atribuições de todos os seus membros, cujo disciplinamento encontra-se disposto no seu Regimento Interno³. O capítulo I do Título II trata da Administração que é exercida pelos seguintes órgãos:

I) O Colegiado da Faculdade é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, presidido pela Direção da Faculdade, pelos Coordenadores

³ Vide Regimento Interno da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão incluso no PPC.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

de cursos, por três docentes eleitos pelos seus pares e por um representante do corpo discente eleito pelos seus pares. A duração do mandato dos membros do Colegiado da Faculdade é de quatro anos para a Direção e Coordenações de cursos e de um ano para os docentes e discentes.

II) A Direção da Faculdade é órgão executivo que coordena e supervisiona todas as atividades acadêmicas, administrativas e didáticas da Faculdade de Direito Francisco Beltrão.

III) Os Coordenadores de Curso são os órgãos executivos que supervisionam as atividades didático-pedagógicas dos cursos da Faculdade.

IV) Coordenadores dos seguintes Núcleos: Coordenação de Estágio; Coordenação de Monografia; Coordenação de Produção, Iniciação Científica e Extensão; Coordenação da Revista Jurídica, Coordenação do Programa de Nivelamento, Coordenação da CPA e Coordenação das Atividades Complementares.

Paralelamente o CESUL, entidade mantenedora da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, apresenta uma estrutura organizacional estabelecida em seu Estatuto, cujos órgãos são os seguintes:

I) Conselho Universitário (CONSU), órgão superior normativo e deliberativo constituído pelo Diretor Geral, seu Presidente; pelos Diretores das Faculdades mantidas; por dois representantes do corpo docente; por um representante do corpo discente e por dois representantes da comunidade local.

II) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), órgão técnico-especializado em assuntos de Ensino, Pesquisa e Extensão, constituído pelo Diretor Geral, seu Presidente; pelos Diretores das Faculdades mantidas; por um representante do corpo discente; por um representante do pessoal técnico-administrativo; pelos Coordenadores de Pesquisa das Faculdades mantidas; pelos Coordenadores da Extensão das Faculdades mantidas e por dois representantes do corpo docente.

III) Diretoria Geral, exercida pelo Presidente do Conselho Mantenedor, órgão superior de execução, administração, organização, avaliação e controle de todas as atividades do CESUL.



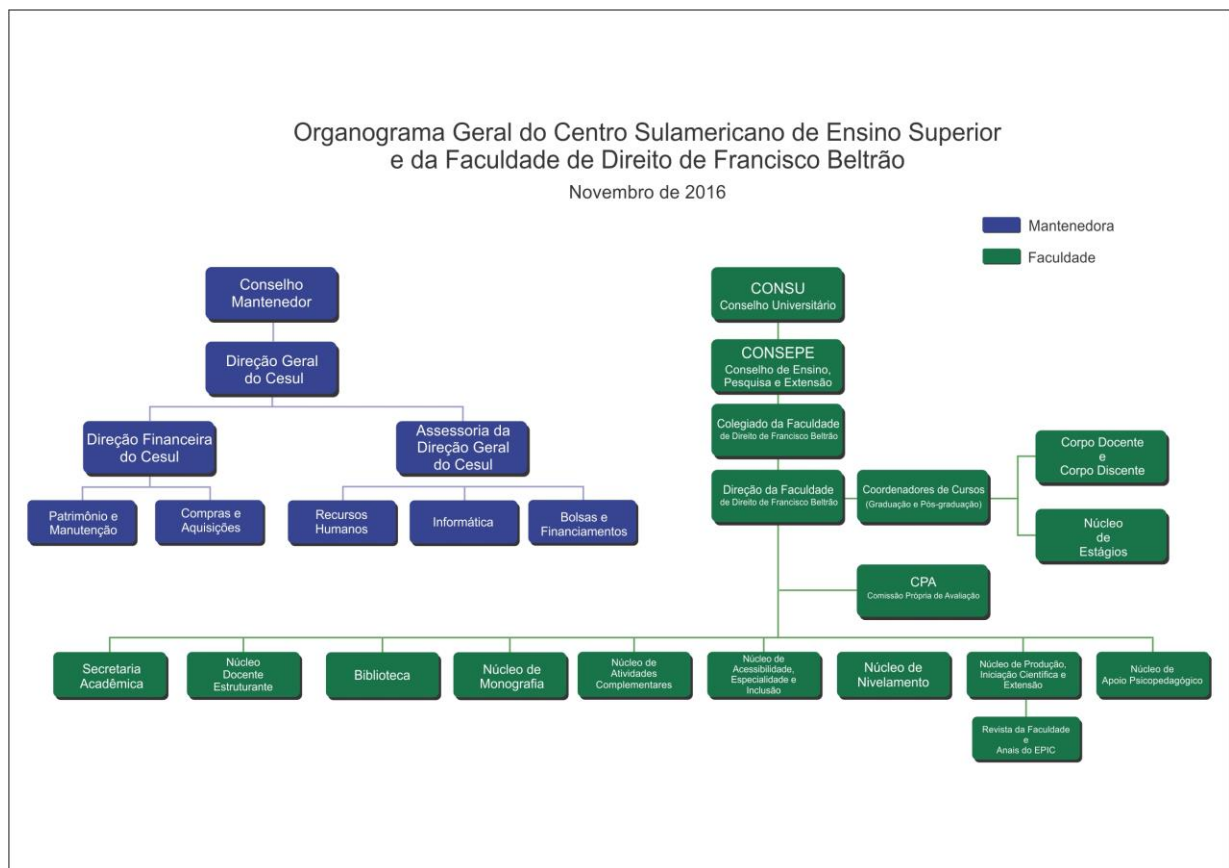
CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

IV) Faculdade e cursos de graduação.

8.2 ORGANOGRAMA

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão possui um organograma que apresenta a estrutura organizatória funcional da IES. Contempla os órgãos colegiados, as direções (mantenedora e mantida), as coordenações de cursos e demais setores e núcleos institucionais. Também identifica setores de atendimento ao corpo docente e discente, biblioteca, secretaria acadêmica, protocolo/recepção entre outros departamentos essenciais para a oferta de ensino superior com qualidade acadêmica. Segue abaixo o organograma:



8.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

I) Núcleo Docente Estruturante, de acordo com a Resolução N° 1 de 17 de junho de 2010, normatizou o NDE; é formado por parcela do corpo docente responsável pela criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso, deve ser considerado como elemento diferenciador da composição e organização do corpo docente do curso.

II) Colegiado da Faculdade de Direito Francisco Beltrão é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, presidido pelo Diretor da Faculdade e constituído pelos seguintes membros: pela Direção da Faculdade, pelos Coordenadores de cursos, por três docentes e um discente eleitos por seus pares.

8.4 APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.4.1 Núcleo de apoio Psicopedagógico

O apoio psicopedagógico institucional se traduz em instrumento fundamental para tratar das dificuldades de aprendizagem do aluno, bem como implica instrumento de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos docentes, ou seja, envolve instrumento de apoio para a inserção de novas práticas educativas.

Os objetivos do Núcleo de Apoio Psicopedagógico são: oferecer aos professores, alunos e empregados da instituição um serviço de atendimento para receber críticas, sugestões, consultas e elogios, em caráter exclusivo de mediadora, recebendo, encaminhando e acompanhando as respostas às questões levantadas com o objetivo de prevenir, mediar e resolver conflitos visando a participação da comunidade acadêmica no aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e administrativas da instituição.

8.4.2 Acompanhamento do Egresso



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Responsável por acompanhar o Egresso e sua inserção no mercado de trabalho cabe ao Coordenador do NPIC planejar atividades e convidar os egressos para retornarem à IES para cursos de extensão, eventos e atividades acadêmicas.

9 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional é realizada semestralmente sendo que no primeiro semestre apenas os discentes realizam a autoavaliação. No segundo semestre é realizada pelos discentes, docentes, técnico-administrativo e comunidade em geral. A Avaliação Institucional foi implantada *on-line* para acadêmicos no ano de 2013, para docentes em 2014. Para o corpo técnico-administrativo, egressos e comunidade será implantado *on-line* em 2017.

A CPA tem por objetivo organizar, acompanhar e realizar o processo avaliativo bem como analisar, discutir e traçar metas a partir das sugestões e informações obtidas no processo de avaliação.

9.1 METODOLOGIA ADOTADA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

A realização do processo de autoavaliação Institucional deverá continuar ocorrendo de forma contínua e permanente no decorrer do período a que se destina este projeto, ou seja, 2016 a 2020. A execução do referido projeto dar-se-á no contexto da Faculdade de Direito Francisco Beltrão compreendendo os seguintes segmentos: docentes, discentes, corpo técnico-administrativo, órgãos gestores e comunidade priorizando as instituições ligadas aos cursos ofertados pela IES, bem como todas as instituições sociais que de forma direta ou indireta estejam ligados à Instituição.

A coleta de dados dar-se-á através de formulários e questionários elaborados pelos membros da CPA e aplicados de forma direta ou *on-line*.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Em relação ao corpo docente, discentes, gestores e equipe técnico-administrativa, deve-se salientar que cem por cento (100%) deverá receber e/ou acessar o formulário/questionário a ser respondido. Já, no que tange à comunidade, a coleta de dados será por amostragem.

Após coletados os dados a CPA passará à tabulação e análise dos dados de forma qualitativa e quantitativa.

Assim que a tabulação e análise estejam concluídas, os dados serão apresentados à comunidade acadêmica nos murais e site da instituição, semestralmente.

9.2 APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os dados da avaliação institucional servem para o olhar crítico sobre os processos realizados na Instituição bem como para planejamento de ações que visam corrigir as fragilidades e otimizar as atividades da Instituição.

Após análise dos dados, o relatório a Instituição adota medidas cabíveis para o atendimento das fragilidades identificadas e apresenta o resultado para a comunidade acadêmica e ao público envolvido para que estejam cientes dos resultados.

10 INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES

10.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA

Período	2016		2017		2018		2019		2020	
	Qtd.	*Área	Qtd.	*Área	Qtd.	*Área	Qtd.	*Área	Qtd.	*Área
Área de lazer	8	702,50	8	702,50	10	841,51	10	841,51	10	841,51
Auditório	1	709,97	1	709,97	1	709,97	1	709,97	1	709,97



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Banheiros	13	207,69	13	207,69	13	207,69	13	207,69	13	207,69
Biblioteca	1	234,85	1	234,85	1	342,95	1	342,95	1	342,95
Inst. Administrativas	10	327,47	12	327,47	12	327,47	12	327,47	12	327,47
Laboratórios	1	92,42	1	92,42	1	92,42	1	92,42	1	92,42
Sala de Coordenações de Curso	1	38,50	2	93,00	2	93,00	2	93,00	3	140,00
Salas de aula	11	994,33	11	994,33	18	1760,60	18	1760,60	18	1760,60
Salas de Coordenações de Núcleos	1	91,84	1	91,84	1	91,84	1	91,84	1	91,84
Salas de Docentes	1	84,91	1	84,91	1	84,91	1	84,91	1	84,91
Outros/ miniauditório	2	316,20	2	316,20	3	536,51	3	536,51	3	536,51
Livraria	1	81,93	1	81,93	1	81,93	1	81,93	1	81,93
Cantina	1	230,24	1	230,24	1	230,24	1	230,24	1	230,24
Júri Simulado	1	97,34	1	97,34	1	97,34	1	97,34	1	97,34

*O valor da área está em m²

10.2 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

Equipamento (quantidade)	2016	2017	2018	2019	2020
Computadores	41	43	45	47	48
Impressoras	15	16	17	18	18
Projetores	8	10	12	12	13
Televisores	1	2	2	2	2

10.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Equipamento	Especificação	Quantidade	2016	2017	2018	2019	2020
Computadores	Linjur	25	25	33	33	35	45



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

10.3.1 Relação equipamento/aluno/curso

A instituição disponibiliza 41 computadores com acesso aos estudantes, totalizando uma média de 12 alunos por terminal.

10.3.2 Acervo da biblioteca

	2016	2017	2018	2019	2020
Livros	17.117	19.367	20.417	21.467	22.517
Periódicos	25	30	35	40	45
Revistas	13	14	16	18	18
Jornais	4	4	5	5	5
Obras de referência	1070	1080	1090	1170	1250
Multimeios	434	450	490	520	540
Assinaturas eletrônicas	17	20	22	25	27

10.3.3 Formas de atualização do acervo

O acervo será atualizado sempre que necessário e, em especial, quando houver as alteração legislativa. No entanto, a priori a atualização ocorre a cada início de semestre.

10.3.4 Horário de funcionamento da biblioteca

A Biblioteca funciona no período das 7 horas e 30 minutos da manhã às 12 horas. Retorna ao atendimento às 17 horas até 23 horas.

10.3.5 Serviços oferecidos



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

A biblioteca segue seu regulamento interno, mas destina-se, em especial, a prestar serviço de empréstimo e consulta local.

11 APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A IES atende as disposições da CF/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. De outra forma foi criado o NAEI, Núcleo de Acessibilidade, Especialidade e Inclusão. A instituição segue, ademais, o Plano de Acessibilidade Institucional, que estabelece as linhas específicas de atendimento às pessoas com deficiência.

11 APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A IES atende as disposições da CF/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. De outra forma foi criado o NAEI, Núcleo de Acessibilidade, Especialidade e Inclusão.

12 DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Anexo I a seguir



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012.

Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira					
Projeção Anual	ANO I – 2016	ANO II - 2017	ANO III - 2018	ANO IV - 2019	ANO V - 2020
Receitas					
Anuidade / Mensalidades	R\$ 6.116.951,81	R\$ 7.388.646,99	R\$ 8.127.511,69	R\$ 8.940.262,86	R\$ 9.834.289,15
Bolsas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diversos	R\$ 37.051,24	R\$ 40.756,36	R\$ 44.832,00	R\$ 49.315,20	R\$ 54.246,72
Financiamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inadimplência (-)	-R\$ 305.847,59	-R\$ 369.432,34	-R\$ 406.375,58	-R\$ 447.013,14	-R\$ 491.714,45
Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Taxas	R\$ 7.350,67	R\$ 8.085,74	R\$ 8.894,31	R\$ 9.783,74	R\$ 10.762,12
Receitas	R\$ 5.855.506,13	R\$ 7.068.056,75	R\$ 7.774.862,42	R\$ 8.552.348,66	R\$ 9.407.583,54
Despesas					
Acervo (-)	R\$ 21.186,01	R\$ 27.541,81	R\$ 35.804,36	R\$ 46.545,66	R\$ 60.509,36
Aluguel (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Administrativas (-)	R\$ 825.116,84	R\$ 924.130,86	R\$ 1.035.026,56	R\$ 1.159.229,75	R\$ 1.298.337,32
Encargos (-)	R\$ 622.204,29	R\$ 715.534,93	R\$ 822.865,17	R\$ 946.294,95	R\$ 1.088.239,19
Equipamentos (-)	R\$ 51.002,25	R\$ 61.202,70	R\$ 73.443,24	R\$ 88.131,89	R\$ 105.758,27
Eventos (-)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.040,00	R\$ 6.048,00	R\$ 7.257,60
Investimentos (compra de imóvel) (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção (-)	R\$ 206.293,36	R\$ 247.552,03	R\$ 297.062,44	R\$ 356.474,93	R\$ 427.769,91
Mobiliário (-)	R\$ 47.380,00	R\$ 54.487,00	R\$ 62.660,05	R\$ 72.059,06	R\$ 82.867,92
Pagamento Pessoal Administrativo (-)	R\$ 424.466,61	R\$ 488.136,60	R\$ 561.357,09	R\$ 645.560,66	R\$ 742.394,75
Pagamento Professores (-)	R\$ 1.190.243,52	R\$ 1.325.267,87	R\$ 1.457.794,66	R\$ 1.603.574,13	R\$ 1.763.931,54
Pesquisa e Extensão (-)	R\$ 9.777,72	R\$ 10.951,05	R\$ 12.265,17	R\$ 13.736,99	R\$ 15.385,43
Treinamento (-)	R\$ 8.500,00	R\$ 9.520,00	R\$ 10.662,40	R\$ 11.941,89	R\$ 13.374,91
Despesas (-)	R\$ 3.409.670,60	R\$ 3.868.524,85	R\$ 4.373.981,14	R\$ 4.949.597,91	R\$ 5.605.826,20
Total Geral	R\$ 2.445.835,53	R\$ 3.199.531,90	R\$ 3.400.881,28	R\$ 3.602.750,75	R\$ 3.801.757,34